



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2024, às 16h25 horas**, reuniram-se os Membros do Centro de Inteligência da Justiça do Estado do Espírito Santo, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Coordenador**, o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, a **Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA**, a **Juíza DANIELLE NUNES MARINHO**, a **Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, RITA DE CÁSSIA BARCELLOS ALMEIDA**, a **servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DAVILA GUEDES**, e a **servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, RENATA CASAGRANDE MARTELLI**. O Coordenador declarou a abertura da reunião, concedendo boas vindas aos Membros do Centro de Inteligência. Em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações da última Reunião da Comissão Gestora, realizada em 20 de maio de 2024: Item I.I. Notas Técnicas Aprovadas**. Remeteu-se as Notas Técnicas aprovadas para publicação no Diário da Justiça, restando disponibilizadas nas datas de 27 e 29 de maio de 2024. Encaminhou-se, outrossim, Ofício nº 29 (2110928) no Expediente SEI nº 7003203-12.2024.8.08.0000, em 29 de maio de 2024, endereçado à Presidência, para cientificação das matérias deliberadas, culminando no Despacho nº 2127913 assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça; **Item I.II: Página eletrônica do Centro de Inteligência**. Em atendimento ao Ofício nº 23 (2085073), a Secretaria de Tecnologia e Informação informou, por meio do Despacho nº 2145035, a criação da página do Centro de Inteligência na data de 04 de junho de 2024, com acesso por meio do link <https://www.tjes.jus.br/institucional/centro-de-inteligencia/>. Em consequência, restou deliberado acerca da imediata expedição de Ofício perante a Assessoria de Comunicação e Imprensa, notadamente, objetivando diligenciar que a página seja objeto de matéria de divulgação a ser disponibilizada no site deste Egrégio Tribunal de Justiça, visando alertar acerca do funcionamento deste Centro de Inteligência. **Item II: Estudo/Deliberação das Temáticas relacionadas na reunião realizada em 20/05/2024**. Entre os assuntos destacados para atuação do Centro de Inteligência, foram pontuadas as peculiaridades que envolvem os seguintes temas: **a) Taxonomia no fluxo entre Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição; b) Uniformização de Práticas Cartorárias; e c) Arquivamento de Autos**, mediante análise da proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON a fim de conferir tratamento adequado aos processos eletrônicos e, em consequência, efetivar o cumprimento da Meta 5 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça. No que tange ao Arquivamento de Autos, a Magistrada, Dr^a. Danielle Marinho, inseriu no aplicativo Padlet algumas reflexões sobre a matéria, inclusive, retratando situações passíveis de arquivamento e os códigos correlacionados. A Magistrada, Dr^a. Ana Cláudia, fez constar no sobredito aplicativo a Ata de Reunião dos Magistrados que compunham o Sistema dos Juizados Especiais, datada de 04 de outubro de 2019, na qual deliberou-se, de forma unânime, pela observância da “(DES)NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO E TRÂNSITO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO, DESISTÊNCIA, EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO PELA QUITAÇÃO, ABANDONO. PRONTO ARQUIVAMENTO”. A Dr^a. Ana Cláudia, outrossim, apresentou algumas considerações para inclusão no estudo do desenvolvimento da Nota técnica do Arquivamento dos Autos, especialmente, em relação ao cadastro dos Advogados no sistema Push, apresentando o Provimento nº 163, de 15 de março de 2024, do Conselho Nacional de Justiça e o Manual do Sistema PJe do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A propósito das sugestões apresentadas, o Desembargador Coordenador sugeriu a permanência de tais questões em Mesa, objetivando ampliar os estudos como forma de subsidiar melhor o debate, no intuito de robustecer a matéria, com respaldo nas correspondentes normas legais aplicáveis à espécie, inclusive, nesse contexto, buscar avaliando eventual prática e experiência de outros Tribunais

de Justiça do País. Após extenso debate, os Membros presentes deliberaram, à unanimidade, por manter sob estudo e amadurecimento as questões que envolvem o Arquivamento de Autos. **tem III: Apresentação da Proposta encaminhada pelo Setor de Distribuição deste Egrégio Tribunal de Justiça.** Teceu-se considerações a respeito das vulnerabilidades sistêmicas apresentadas pelo Setor de Distribuição deste Egrégio Tribunal de Justiça, sendo a matéria aprovada para fins de propor que a Chefe do Setor de Protocolo e Distribuição deste Egrégio Tribunal de Justiça seja convidada a participar da próxima reunião do Centro de Inteligência, com data prevista para o dia 16 de setembro de 2024, com o intuito de esclarecer as questões pontuadas no e-mail para estudo acerca da viabilidade de conferir tratamento adequado às problemáticas apresentadas por meio de Nota Técnica, bem como, convidar o responsável da parte técnica da Equipe de PJe para dar suporte às possíveis soluções técnicas a serem apresentadas. Às 17h46 horas, o Desembargador Coordenador agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE PRESIDENTE**, em 17/07/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 17/07/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 18/07/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 18/07/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 19/07/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA BARCELLOS ALMEIDA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 19/07/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 19/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2186989** e o código CRC **3F6F8492**.